ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 01/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Altera a redação do art. 4º e de seu inciso IV, e a redação do §1º e §5º do art. 5º da Resolução nº 05/2005 de 06 de maio de 2005.

MOZAR HOFF, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações do art. 4º e de seu inciso IV da Resolução nº 05/2005, que dispõe sobre o uso de veículo particular de servidor da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí no deslocamento para realização de serviços externos e ou atividades inerentes ao cargo ou função que exerce, no âmbito do Legislativo Municipal, para as seguintes:

"Art. 4º - Aprovada a proposta de uso de veículo particular, lavrar-se-á o competente Termo de Acordo, a ser firmado pelo servidor e o Presidente da Câmara, que vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, através do qual serão fixadas as seguintes obrigações por parte do servidor:

I - .....

II - .....

III - .....

IV – declaração de que também correrão por sua conta exclusiva todas as despesas com impostos, multas e seguros, sendo, ainda, de sua inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou cobertura de riscos contra terceiros, em caso de acidentes provocados com o veículo;"

Art. 2º - Ficam alteradas as redações do §1º e do §5º do art. 5º da Resolução nº 05/2005 de 06 de maio de 2005 para as seguintes:

"§1º - Nos deslocamentos necessários dentro do Município de São Sebastião do Caí será apurado o somatório das distâncias percorridas durante o mês, com uma presta-

ção de contas mensal do servidor, analisada pelo(a) Diretor(a) da Secretaria da Câmara e ou Presidente da Câmara, para fins de indenização.

§2° - .....

§3° - .....

§4° - .....

§5° - A Planilha de Composição de Preço de Quilômetro Rodado será atualizada, através de Portaria, semestralmente, até o final do mês de junho e dezembro, ou sempre que houver reajuste no preço do litro de combustível (gasolina/álcool) ou alteração do Termo de Acordo entre o servidor e a Câmara Municipal."

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 25 de junho de 2013.

Vereador MØZAR HOFF
Presidente

DOCUMENTO(S)
DIGITALIZADO(S)

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

AFIXADO no mural de avisos
desta Câmara de
25/06/13 a 10/12/13

Delmar Bertuol Alves da Silva
Auxiliar Legislativo I - Mat. 2677